



Seção de Assessoria
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 30/2024,

ALTO FELIZ, 6 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 05	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01	SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
26782	Transporte Rodoviário
2678200861.009000	Abertura e Pavimentação Ruas e
Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (519)
	R\$ 600.000,00

Fonte: 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do Detalhamento da Fonte 001 Recurso Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos seis dias do mês de junho de 2024.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 30/2024, de abertura de crédito suplementar para fins de garantir a contrapartida que cabe ao Município no Programa Pavimenta II autorizado no ano de 2024. O custo estimado das obras é de R\$ 1,1 milhões sendo que R\$ 600mil será de contrapartida de recursos próprios e será utilizado para complementação da pavimentação da Rua Octavio Otto Nienov.

Pedimos a aprovação do projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos seis dias do mês de junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal